

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2025**  
**EM 09 DE ABRIL DE 2025, ÀS 15h**

**DATA, HORA e LOCAL:**

09.04.2025, início às 15h, por videoconferência.

**DELIBERAÇÕES:**

1) Aprovação da Ata da Reunião do Conselho Diretor realizada em 26 de março de 2025.

**Decisão:** Aprovada.

**2) Processo Susep nº 15414.628007/2024-81**

**Assunto:** Minuta de Resolução Susep que estabelece a Política de Governança de Dados - PGDados da Superintendência de Seguros Privados - Susep.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Resolução SUSEP (SEI nº [2332188](#)) que estabelece a Política de Governança de Dados - PGDados da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

**3) Processo Susep nº 15414.626942/2019-46**

**Assunto:** Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão da CGRAJ em face de **Roberto Ramos Guedes**, figurando **Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A** como responsável solidária.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, reconhecer a perda de objeto do julgamento documentado por meio do TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 140/2020/SECON/GABIN/SUPERINTENDENTE/SUSEP (SEI [0817251](#)), considerando a anulação do TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 95/2020/CGJUL/DIR1/SUSEP (SEI [0666274](#)); e

O Conselho Diretor, decidiu, ainda, e também **por unanimidade**, pela **CONFIRMAÇÃO** da decisão proferida pela CGRAJ, por meio do TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 60/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP

(SEI [2000855](#)), que aplicou ao Sr. **ROBERTO RAMOS GUEDES**, CPF n.º 256.366.267-20, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro da **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ: 08.602.745/0001-32, as penas de **multa** previstas nos art. 39, art. 49 (por duas vezes) e no art. 63, todos da Resolução CNSP n.º 243/2011, no valor total de **R\$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais); e duas penas de **inabilitação**, prevista no artigo 6º do mesmo normativo, pelo período total de **6,4 anos**, ou seja, **6 anos, 4 meses e 26 dias**, respondendo solidariamente a **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ: 08.602.745/0001-32, pelo pagamento das multas.

#### **4) Processo Susep nº 15414.608531/2023-55**

**Assunto:** Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão da CGRAJ em face de **IRB Brasil Resseguros S/A**.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela **confirmação parcial** da decisão da CGRAJ, consubstanciada no Termo de Julgamento Eletrônico nº 4/2024/CGRAJ/DIR1/SUSEP, por meio do qual julgou **SUBSISTENTE** a Representação, aplicando 3 multas à **IRB BRASIL RESSEGUROS S/A**, CNPJ: nº 33.376.989/0001-91, no valor total de R\$ 1.338.666,66 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

Item 1: multa no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com fundamento no art. 20 da Resolução CNSP n.º 393/2020;

Item 2: multa no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), com fundamento no art. 45 da Resolução CNSP n.º 393/2020; e

Item 3: multa no valor de R\$ 207.666,66 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 45 da Resolução CNSP n.º 393/2020.

O Diretor Airton Renato de Almeida Filho declarou suspeição para atuar no julgamento dos autos, na forma do artigo 20, da Lei nº 9.784/1999.

#### **5) Processo Susep nº 15414.XXXXXX/2024-XX (PROCESSO DE ACESSO RESTRITO)**

**Assunto:** Deliberação sobre Plano de Regularização de Solvência -PRS e proposta de uma Medida Prudencial Preventiva.

**Decisão:** Retirado de pauta pelo relator no início da reunião, nos termos do § 1º do artigo 4º da Deliberação Susep nº 223, de 02 de agosto de 2019, com redação dada pela Resolução Susep nº 6, de 18 de outubro de 2021.

Nada mais havendo a tratar, eu, Lucas de Gois Barrios, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente

Alessandro Serafin Octaviani Luis

Superintendente

Documento assinado eletronicamente

Jessica Anne de Almeida Bastos

Diretora da DIORE

Documento assinado eletronicamente

Júlia Normande Lins

Diretora da DISUC

Documento assinado eletronicamente

Carlos Roberto Alves de Queiroz

Diretor da DISUP

Documento assinado eletronicamente

Airton Renato de Almeida Filho

Diretor da DIRPE

Documento assinado eletronicamente

Alexandre Chu Chang

Procurador Chefe

Documento assinado eletronicamente

Lucas de Gois Barrios

Chefe de Gabinete